PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2024

SÚMULA: FIXA E REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1272/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Considerando a instituição do Auxílio-Alimentação pela lei nº 1272/2013;

Considerando que desde a sua instituição o auxílio-alimentação nunca teve qualquer reajuste;

Art. 1º O Auxílio-Alimentação, instituído pela Lei 1272/2013, fica fixado e reajustado para o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), a ser concedido a todo servidor público do quadro efetivo do Poder Legislativo.

Art. 2º O reajuste ora concedido será implantado a partir do mês de Dezembro, não retroagindo, e correrá a partir de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Novembro de 2024.

MESA EXECUTIVA

LENI DE OLIVEIRA
Presidente

SANDRA MARIA DE SOUZA
Vice-Presidente

PAULO CEZAR MIYAZAKI
1º Secretário

NEUZA COSTA SOUZA
2ª Secretária

Rua Senador Souza Naves, 371 – Centro – Cep 86220-000 – ASSAI - PR
Fone: (43) 3262-1414 – Fax: (43) 3262-3834
site: www.cmassai.pr.gov.br e-mail: cm@cmassai.pr.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem por objetivo proceder o reajuste do valor do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo, nos termos do previsto no art. 2º da Lei 1272/2013.

Importante esclarecer que desde que foi instituído, no ano de 2013, portanto há mais de uma década, o valor do auxílio-alimentação nunca foi reajustado, sendo que atualmente, diante do processo inflacionário, já não mais representa o mesmo poder de compra de quando foi implantado.

Diante da corrosão do valor do auxílio e após estudos, esta Mesa Executiva entendeu ser necessário o reajuste do valor, a fim de valorizar o corpo de servidores dessa Casa de Leis.

Ressaltamos que o impacto orçamentário será muito pequeno, sendo suportado pelas dotações próprias da Cãmara Municipal.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 25 de Novembro de 2024.

MESA EXECUTIVA

LENI DE OLIVEIRA
Presidente

SANDRA MARIA DE SOUZA
Vice-Presidente

PAULO CEZAR MIYAZAKI
1º Secretário

NEUZA COSTA SOUZA
2ª Secretária

Rua Senador Souza Naves, 371 – Centro – Cep 86220-000 – ASSAI - PR
Fone: (43) 3262-1414 – Fax: (43) 3262-3834
site: www.cmassai.pr.gov.br e-mail: cm@cmassai.pr.gov.br